



MOÇÃO N° 107

APELO à Presidência da República por regulamentação da correção periódica da tabela do Imposto de Renda para pessoa física, com criação de piso básico histórico que garanta reposição das perdas havidas nos últimos anos e mecanismo de correção periódica para alíquotas, deduções e limite de isenção.

APRESENTADA


Presidente
13-03-2018

APROVADO


Presidente
30/03/2018

O estabelecimento de regras claras e definidas contribui para a segurança jurídica, a estabilidade econômica, o planejamento tributário e econômico e previne a adoção de políticas oportunistas por parte do Poder Público.

É alta e vem aumentando desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 a carga tributária a que é submetido todo o povo brasileiro, fator conhecido de impedimento do desenvolvimento econômico sustentado e da cultura de investimento, poupança e empreendedorismo. A última correção da tabela do Imposto de Renda para pessoa física ocorreu em 2015, sendo que, segundo dados do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (SINDIFISCO NACIONAL), é de cerca de 88% a defasagem acumulada entre 1996 e 2017, e que a ausência de correção corresponde na prática a aumento de tributos sem participação do Poder Legislativo.

Isto posto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Presidência da República por regulamentação da correção periódica da tabela do Imposto de Renda para pessoa física, com criação de piso básico histórico que garanta reposição das perdas havidas nos últimos anos e mecanismo de correção periódica para alíquotas, deduções e limite de isenção. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República MICHEL TEMER; 2. Ministro da Fazenda HENRIQUE MEIRELLES; 3. Presidente da Câmara dos Deputados RODRIGO MAIA; 4. Presidente do Senado Federal EUNÍCIO OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 13-03-2018.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA